

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1480/2021.
DE 15 DE JULHO DE 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº152/2021 - Data: de 15
de julho de 2021.

SÚMULA: “Concede revisão geral anual aos Servidores que compõem o quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 4,7706% (quatro inteiros e sete mil setecentos e seis décimos de milésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2020 e outubro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, conforme a Lei nº 548 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo, previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

***Lei de Autoria do Legislativo Municipal**